



Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA – 2020- 4º Período Legislativo da 18ª Legislatura
Presidente: Vereador Alan Borges de Oliveira - Secretário: Vereador Vanderlei Ferreira da Silva – Tesoureiro: Vereador João Batista Barbosa

PORTARIA Nº. 006/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Campina Verde/MG, e dá outras providências.

O Vereador Alan Borges de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Campina Verde - MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais decretou situação de emergência em saúde pública no Estado, “em razão de surto de doença respiratória –1.5.1.1.10 Coronavírus”, por meio do Decreto com Numeração Especial 113, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 Nº 17, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a sede da Câmara Municipal de Campina Verde trata-se de local de restrita locomoção e ventilação natural;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas nº 950/PR/2020 e 951/PR/2020 do TJMG e RESOLUÇÃO PRESI – 9953729 da Justiça Federal da 1ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-

19), no âmbito da Câmara Municipal de Campina Verde - MG, restringindo o contato entre as pessoas o máximo possível, de modo a coibir a propagação da referida infecção;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades administrativas e parlamentares e os prazos regimentais do processo legislativo, inclusive as licitações públicas em andamento, da Câmara Municipal de Campina Verde - MG, no período de 20/03/2020 à 01/04/2020.

Art. 2º. Os servidores públicos deverão manter em regime de escala e revezamento a realização dos serviços administrativos essenciais para continuidade do serviço público.

Art. 3º. O Servidor Público que estiver de **plantão**, atenderá a população, em caso de **URGÊNCIA**, em dias úteis, pelo telefone (34) 3412-1053, no horário compreendido entre às 12:00 e 17:00 horas.

Art. 4º. Casos omissos e eventuais exceções à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

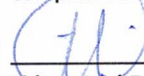
Câmara Municipal de Campina Verde - MG, 23 de março de 2020.


ALAN BORGES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde – MG

Certifico que o presente documento foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Campina Verde na presente data.

Campina Verde – MG - 23/03/2020



Sidney José Ferreira
Assessor Parlamentar